



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

DECRETO Nº 1.054

## ABRE CRÉDITO ESPECIAL.-

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e, de acôrdo com o art. 2º da lei nº 1.309 de 11- de agôsto de 1966, decreta:-

ART. 1º - Fica aberto um crédito especial de R\$ 108,67- (cento e oito cruzeiros novos e sessenta e sete centavos) conforme discriminação orçamentária - Despesas Correntes - Govêrno e Administração Geral-Executivo, para ocorrer ao pagamento de devolução de importâncias tornadas indevidas e arrecadadas de acôrdo com o abaixo discriminado:-

TALÃO Nº 4 - conhecimento nº 0956 de 22/09/66  
TALÃO Nº 4 - conhecimento nº 1428 de 06/04/67  
TALÃO Nº 4 - conhecimento nº 1933 de 07/11/67  
TALÃO Nº 4 - conhecimento nº 2039 de 22/12/67

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 27 de novembro de 1968.-

  
ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
GASPAR EDUARDO DE PAIVA PEREIRA  
SECRETÁRIO.-